

LEI N°745

REVIGORA A LEI N°643 de 23/10/67.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revigorada a vigência do Art.1º da lei n º643 de 23 de outubro de 1967, que por força desta lei, estender-se-à aos exercícios de 1969 e 1970.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de março de 1969.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula